

**MANUAL DE
PROCEDIMENTOS DE
VISITAS EM ESTRUTURAS
RESIDENCIAIS PARA IDOSOS
(ERPI)**

Março de 2022

MANUAL DE PROCEDIMENTOS NA ADMISSÃO DE VISITAS



I. ENQUADRAMENTO

O presente Manual de Procedimentos de Visitas à Associação Humanitária de Salreu, visa cumprir os requisitos subjacentes à Orientação 009/2020 de 11/03/2020 e actualizada a 10/01/2022, dando conta que cada instituição deverá ter um regulamento, onde constam as regras a aplicar nas visitas, de acordo com as medidas recomendadas na Informação n.º 011/2020 da DGS, sem prejuízo de, mediante a situação epidemiológica específica poder ser determinado, pela Autoridade de Saúde Local, a suspensão provisória de visitas à instituição.

II. OBJECTIVO

O presente Manual de Procedimentos define um conjunto de procedimentos, relativamente à marcação de visitas dos utentes residentes, tendo em vista a segurança dos mesmos, das suas famílias e dos profissionais afectos à resposta social. Pretende-se ainda a junção da informação de todas as Orientações Técnicas da DGS, correlacionadas com a resposta social bem como Guiões Técnicos no âmbito do actual contexto de Pandemia, tendo os conteúdos destes documentos sido consultado, adaptado ou parcialmente incluído no presente Manual de Procedimentos que entrará **em vigor a 09 de março de 2022**.

III. REGIME DE VISITAS AOS UTENTES NOS LARES RESIDENCIAIS

As visitas devem de obedecer às seguintes regras:

1. A instituição tem um espaço próprio, amplo e com condições de arejamento, com acesso ao exterior, onde decorrem as vistas.
2. As visitas devem ser realizadas com hora previamente marcada e com tempo limitado (não devendo exceder 30 minutos).
3. As visitas decorrem de segunda-feira a domingo, em dois períodos. De manhã entre as 10:00h e as 11:00h e à tarde das 14:00h às 15:30h e das 16:30 às 17:30h. Entre as visitas será sempre garantida a higienização e desinfeção do espaço.
4. A marcação das visitas é agendada pela Animadora Sociocultural, através de chamada telefónica, sms ou via email.
5. Existe um registo organizado por data, hora, nome, contacto e residente visitado.

IMP G089.4	Aprovado: DIR	11-11-2021
------------	---------------	------------

MANUAL DE PROCEDIMENTOS NA ADMISSÃO DE VISITAS



6. A visita pode ser realizada em simultâneo por pessoas que coabitem juntas.
7. Os utentes podem receber mais do que uma visita por semana.
8. Na chegada à instituição o visitante deverá dirigir-se ao hall de entrada (junto à Secretaria)
9. É avaliada a temperatura do visitante antes da visita.
10. Os visitantes devem respeitar a etiqueta respiratória, a higienização das mãos e devem utilizar máscara cirúrgica durante todo o período de permanência na instituição.
11. Os visitantes não devem levar objetos pessoais, géneros alimentares ou outros produtos e não devem circular pela instituição.
12. As pessoas com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 ou com contacto com um caso suspeito ou confirmado da doença nos últimos 14 dias, não devem realizar ou receber visitas.
13. Os visitantes que testem positivo a COVID-19, devem informar a instituição, caso tenham visitado a instituição até 48 horas antes do início dos sintomas.
14. Mediante a situação epidemiológica local e na instituição (incluindo situações de surto) pode ser determinada, pela autoridade de saúde local, a restrição ou suspensão de visitas, por tempo limitado.

IMP G089.4	Aprovado: DIR	11-11-2021
------------	---------------	------------